



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

<b>EMENTA:</b> Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações referentes aos valores do IPTU cobrados em nosso município.	<b>DESPACHO:</b>
--	------------------

## REQUERIMENTO N.º 36/2024

À Presidência:

*O Vereador infra-assinado vem à presença desse Plenário Legislativo requerer o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:*

O Projeto de Lei Complementar n.º 03/2022, protocolado em 1.º de dezembro de 2022, aprovado em 19/12 e publicado apenas em 2023, gerou aumentos desproporcionais, ferindo princípios básicos e fundamentais de razoabilidade e proporcionalidade que, aliado à ausência de regulamentação da Lei que trata a matéria, trouxe prejuízos à população, ao comércio e a indústria, o que inclusive pode gerar desemprego e perda de renda. Baseado em tais fatos, **requero** ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações, para conhecimento e esclarecimentos à população:

- 1 – A quem compete a regulamentação de leis após sua aprovação?
- 2 – A LC 03/2022 foi regulamentada após sua aprovação? Especialmente para definir o enquadramento dos imóveis de padrões médio, fino, luxo, precário e popular? Se não, por quê?
- 3 – Na prática, as alterações que ocorreram com a aprovação da LC 03/2022 resultaram em 100, 200 e até 300% de aumento no montante do imposto pago anteriormente pelos contribuintes. Por que isso ocorreu?
- 4 – Foi considerada como critério a localização do imóvel, como prevê o artigo 156, § 1º, Inciso II, da CF? Se não, por quê? Houve regulamentação nesse sentido?
- 5 – Qual o valor venal médio de um terreno localizado no bairro Vila Reis? Qual o valor venal médio de um terreno localizado no bairro São Francisco? Qual o valor venal médio de um terreno localizado no bairro Niagara?
- 6 – Como a Administração pública avaliou e aplicou a obsolescência dos imóveis, como fator de depreciação para aplicação do IPTU? Quando isso ocorreu?



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

7 – Quando a Administração Pública realizou a última atualização da Planta Genérica do Município?

8 – Foi realizado algum estudo preliminar para aplicação da LC 03/2022? Se sim, qual? Anexe cópia do estudo. Se não, justifique.

9 – A Prefeitura elaborou relatório de impacto sobre a matéria, considerando que alguns imóveis tiveram redução dos valores do IPTU e isso demanda a demonstração da forma de compensação (LRF)? O Secretário de Finanças do município tinha conhecimento sobre a LC 03/2022 durante seu processo de construção de modo que contribuisse no objeto final (PLC)? O projeto foi construído em qual secretaria/departamento? Sob qual supervisão técnica?

10 – Diante dos impactos sociais gerados com essa majoração e do clamor popular, sem contar ainda que o impacto causado no comércio e na indústria pode gerar desemprego e perda de renda, quais ações estão sendo realizadas pela administração no sentido da razoabilidade e proporcionalidade na aplicação da Lei e consequentes cobranças? Há previsão de algo nesse sentido?

11 – Qual o total de imóveis no município? Desses, quantos são terrenos, quantos são edificadas, quantos são populares, quantos são precários, quantos são médios, outros, quantos são fino e quantos são luxo?

12 – Qual a quantidade de imóveis comerciais e industriais?

13 – Quantos imóveis constam como demolidos e quantos foram arrecadados pelo município?

14 – Com relação a 2023, quantos imóveis tiveram seu IPTU majorado e quantos tiveram redução?

15 – Qual o Percentual de Majoração e de redução (média) da totalidade?

16 – Qual a previsão de arrecadação com a nova alíquota em vigor?

17 – Atualmente, quais as faixas e quais os critérios de enquadramento nas faixas de IPTU, respectivamente?

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

Leandro M.  de Aguiar  
Vereador